



PROJETO DE LEI Nº. DE DE MAIO DE 2019

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS EMPRESAS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM VACINAREM CONTRA A HEPATITE TODOS OS FUNCIONÁRIOS QUE TRABALHAM NA COLETA DE LIXO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que aprovou a seguinte proposta de lei:

Art. 1º Ficam as empresas de coleta de resíduos sólidos que prestam serviços no âmbito do município de Santarém obrigadas a vacinarem contra hepatite "A", todos os funcionários que trabalham diretamente na coleta de lixo.

Parágrafo Único - A vacinação de que trata o caput deste artigo deverá constar da documentação pertinente ao funcionário, sem ônus para o mesmo.

Art. 2º O descumprimento do disposto no art. 1º desta Lei implicará o pagamento de multa no valor de 500 UFMs (quinhentos UFMs) por funcionário não vacinado a ser aplicada a empresa infratora.

Art. 3º O Município através das Secretarias Municipais de Saúde, Semtras e de Infraestrutura, poderá editar normas para disciplinar esta Lei, bem como se encarregar da fiscalização e da arrecadação das multas aplicadas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, Plenário do Poder Legislativo Municipal em de maio de 2019.


ALYSSON PONTES
Vereador – Líder do PSD



FUNDAMENTAÇÃO

A vacinação visa proteger os funcionários contra os agravos da comunidade em que vive. Algumas empresas e órgãos adotam a vacinação anual de funcionários e com isso consegue uma redução de afastamentos por motivos de saúde e também a transmissão de diferentes doenças dentro do ambiente laboral.

E dentro dessa questão, por estarem mantendo contatos direto com todos os tipos de entulhos, que a empresa e/ou instituição responsável pela coleta de resíduos sólidos que prestam serviços no âmbito do município de Santarém devem ser obrigadas a vacinarem contra hepatite "A", todos os funcionários que trabalham diretamente na coleta desses resíduos (lixo), a fim de propiciar segurança e bem-estar a todos esses servidores.

Sala das sessões, Plenário do Poder Legislativo Municipal em de maio de 2019.


ALYSSON PONTES
Vereador – Líder do PSD